

000014

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.081, DE 25 DE ABRIL DE 2011

*Concede ajuda financeira no  
exercício de 2011 e dá outras  
providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2011, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing.....	R\$ 15.000,00
- Associação Amigos do Atletismo.....	R\$ 25.000,00
- Ituiutaba Clube Sociedade Recreativa e Esportiva.....	R\$ 10.000,00
- Irmandade de São Benedito de Ituiutaba.....	R\$ 8.000,00
- Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula.....	R\$ 8.290,00

**TOTAL.....R\$ 66.290,00**

**Art. 2º** As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

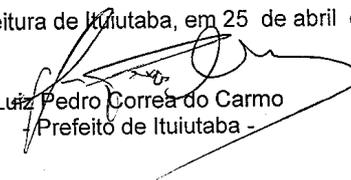
**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de abril de 2011.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
Prefeito de Ituiutaba -